DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 425/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download

1faa050fc007cecfdb87357e7fd57e4dfc7620f82f20c82cbce656d1f6639dc1

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:
Carlos José Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28
Assinado em 29/08/2025 09:05:53

11

Id:07384CCF05F1E0FA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025
Processo Administrativo nº 074/2025
Dispensa de Licitação nº 040/2025
Contrato CPLVB nº 074/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro - Várzea Branca - PI – inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. CONTRATADO: O senhor VALDOMIRO MENDES DA SILVA, sediado na Rua Afrânio Peixoto, N° 4, Bairro Centro, Campo Alegre de Lourdes – BA, inscrito no CPF n° 445.783.505-68. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE MILHO EM GRÃOS ATÉ O MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, DESTINADO AO ATENDER OS CRIADORES LOCAIS. VALOR CONTRATADO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). VIGENCIA: 29 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e Valdomiro Mendes da Silva CPF 445.783.505-68.

Várzea Branca – PI, 29 de agosto de 2025.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:05D50756A867E0FB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 040/2025
Processo Administrativo Nº 074/2025

Estando em conformidade com a legislação vigente **(Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021)**, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como da existência de disponibilidade financeira para cobertura do pleito, **RATIFICO** o processo de licitação acima, em favor do senhor **VALDOMIRO MENDES DA SILVA**, sediado na Rua Afrânio Peixoto, N° 4, Bairro Centro, Campo Alegre de Lourdes – BA, inscrito no CPF n° 445.783.505-68., pelo valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE MILHO EM GRÃOS ATÉ O MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, DESTINADO AO ATENDER OS CRIADORES LOCAIS.

Várzea Branca – PI, 29 de agosto de 2025.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=15505630000115, CN=RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:0E28A828D9A3E666

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PORTARIA GBP Nº 514/2025

Institui a Comissão Intersetorial para o Levantamento da Demanda por Vagas na Educação Infantil (0 a 3 anos), no âmbito do Município de São Miguel do Tapuio – PI, em conformidade com a Lei Federal nº 14.851/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social e proteção à infância para garantir o direito à educação infantil;

CONSIDERANDO o compromisso do Município com o fortalecimento das políticas públicas da primeira infância e o acesso universal e equitativo à educação infantil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para o Levantamento da Demanda por Vagas na Educação Infantil, no Município de São Miguel do Tapuio – PI, com a finalidade de realizar o mapeamento da demanda de crianças de 0 a 3 anos não atendidas pelas redes públicas de ensino, conforme disposto na Lei Federal nº 14.851/2024.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lorena Quitéria Furtado de Araújo – CPF 015.162.913-04

Suplente: Auriane Cavalcante Lima – CPF 013.472.513-16

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Deurisvane Marques Gomes CPF 803. 800. 693-34

Suplente: Marcelo Caetano Oliveira Viana CPF 657. 893.183-04

III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

Titular: Anne Layla Lopes Chaves CPF: 065.248.873-01

Suplente: Izanyo Pinheiro Sampaio Mesquita Cardoso de Carvalho CPF: 058.019.693-30

IV – Conselho Tutelar:

Titular: Marina Lima Alves – CPF 061.154.013-48

Suplente: Francisco Enzo Sousa Nogueira CPF 478.602.368-00

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Fausto Daniel da Cruz Alves – CPF 048.477.833-10

Suplente: Suzane Rodrigues Lima – CPF 054.974.843-10

Art. 3º- Compete à Comissão:

(Continua na próxima página)